



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATO Nº 012/2023

**AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK30
PARA COBERTURA DE DRENAGEM PLUVIAL EM
VIA PÚBLICA E CONFECÇÃO DE PISO NO
GINÁSIO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS.**

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 771, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA** sita na Rodovia BR 386, Km 130, nº 129, Bairro do Pingo, Barra Funda/RS, inscrição no CNPJ nº 95.257.945/0001-08, neste ato representada pelo senhor **CLÁUDIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8043783953 SSP/RS e CPF 736.258.170-04, residente e domiciliado na Rua Ivo Sprandel, 1192, Condomínio Princesa Isabel, na cidade de Sarandi/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. aquisição de concreto usinado FCK30 para cobertura de drenagem pluvial em via pública e confecção de piso no Ginásio Municipal de Barra Funda/RS. A CONTRATADA deverá fornecer:

a) 20m³ (vinte metros cúbicos) de concreto usinado FCK30 – Valor Unitário R\$ 590,00 – Valor Total R\$ 11.800,00.

2. A CONTRATADA deverá fornecer o concreto no local das obras (Rua Santa Lúcia e Rua Paulina Ceriulli Nicola), mediante agendamento prévio a ser feito pelo Município em até 10 (dez) dias úteis anterior a entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva realização dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, através de transferência bancária em conta corrente em nome da CONTRATADA.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

passando a vigorar na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0502 15 451 0077 2013 339030 00000000 1500

0605 27 812 0068 1011339030 24000000 1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 012/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50